



Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação
CONCORRÊNCIA Nr. 0104/2009

EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO

Data Emissão: 24/11/2009

Data Abertura: 05/01/2010 , às 08:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
001

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

terça-feira , 24 de novembro de 2009.

Item	Quant.	Un.	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	Coleta de lixo diária.		

Valor Total R\$ _____ Validade _____

Valor Extenso _____

CONDIÇÕES:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 05 do mês de janeiro do ano de 2010, na Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, sita na Av. Engº. Firmino Girardello, nº 85, na sala de Licitações, se reunirá à comissão Permanente de Licitação, com finalidade de receber propostas para a contratação de serviços de coleta de lixo diária, no perímetro urbano da cidade de Getúlio Vargas, conforme descrição a seguir:

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços de coleta de lixo diária, com exceção dos domingos, no perímetro urbano da cidade de Getúlio Vargas, em trajeto identificado pela Administração Municipal, com destino final em área devidamente regulamentada pela FEPAM (fundação Estadual de Proteção Ambiental), de responsabilidade da empresa vencedora, compreendendo os serviços de coleta de resíduos domiciliares, resíduos oriundos dos estabelecimentos comerciais, públicos, em quantidade acondicionada não superior a 100 (cem) litros, bem como o recolhimento de animais mortos de pequeno porte.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0104/2009
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0104/2009
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 01 deverá conter:

3.1 - Habilitação Jurídica:

I - Cédula de identidade dos diretores:

II - Registro comercial, se for o caso de empresa individual, ou ato constitutivo ou contrato social em vigor e devidamente registrado, no caso de sociedade comercial;

III - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

____/____/____

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Av Firmino Girardello, 85

Assinatura e Carimbo do Proposto



Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

CONCORRÊNCIA Nr. 0104/2009

EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO

Data Emissão: 24/11/2009

Data Abertura: 05/01/2010 , às 08:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página

002

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

terça-feira , 24 de novembro de 2009.

sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

3.2 - Regularidade Fiscal:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicilio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Municipal de sede ou domicilio do licitante);

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.3 - Qualificação Técnica:

I - Registro na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), do licitante e dos profissionais da empresa, responsáveis técnicos pelo serviço a ser prestado, e o Atestado de Visita fornecido pela Secretaria Municipal de Obras;

II - Registro na FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental), Lei Estadual nº 9.921/93, art.8º, § 1º;

III - Licença de Operação de Unidade de Tratamento dos Resíduos Sólidos (aterro sanitário), com capacidade para recebimento dos referidos resíduos;

IV - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante;

V - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

VI - No caso do licitante que apresentar proposta com preço global para coleta e transporte e se referir que o destino final (depósito) do lixo, será em local que não é de sua propriedade, fica dispensado da apresentação dos documentos acima enumerados nos "itens I a V", mas obrigatoriamente terá de anexar juntamente com os seus demais documentos pertinentes a habilitação Jurídica e regularidade fiscal, também toda a documentação acima exigida referente a qualificação Técnica da empresa proprietária do local onde o lixo será depositado. Deverá também o licitante apresentar declaração de que o receptor do lixo aceita o recebimento no seu depósito e/ou aterro do lixo recolhido no perímetro urbano da cidade de Getúlio Vargas, no período estabelecido no item 8.4 deste edital

3.4 - Qualificação Econômica - Financeira:

3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados no primeiro dia útil subsequente à data de expedição da mesma.

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta deverão ser entregues no endereço abaixo:

Av Firmino Girardello, 85

Assinatura e Carimbo do Proposto



Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

CONCORRÊNCIA Nr. 0104/2009

EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO

Data Emissão: 24/11/2009

Data Abertura: 05/01/2010 , às 08:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página

003

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

terça-feira , 24 de novembro de 2009.

3.4.3 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital;

3.4.4 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art.42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.4.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.4.7 - O prazo de que trata o item 3.4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.4.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DA PROPOSTA:

O envelope n.º 02 deverá conter:

4.1 - proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionado o preço global para a execução do serviço objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

4.2 - O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para sua entrega.

4.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - Todas as despesas decorrentes e necessárias, como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta do concorrente.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 - O critério de julgamento desta licitação é pelo MENOR PREÇO; considerara o valor maximo de P.O. (preço orçado) no valor de R\$ 33.317,00 (trinta e três mil trezentos e dezessete reais) mensais, permitido o reajuste do preço contratado, após cada periodo de 12 (doze) meses, pelo INPC (IBGE).

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Av Firmino Girardello, 85

Assinatura e Carimbo do Proposto



Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Rogamos cotar os preços para os materiais abaixo descritos.

Edital de Licitação

CONCORRÊNCIA Nr. 0104/2009

EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO

Página

004

Data Emissão: 24/11/2009

Data Abertura: 05/01/2010 , às 08:00 junto a Prefeitura Municipal.

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

terça-feira , 24 de novembro de 2009.

6.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação também:

6.2.1 - Receber os envelopes de "Documentação e Proposta" na forma estabelecida neste Edital;

6.2.2 - Proceder a abertura dos envelopes contendo a "Documentação", que será rubricada por todos os proponentes, folha por folha.

6.2.3 - Examinar a "Documentação" nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02 (proposta), fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após homologação do julgamento final da concorrência objeto desta Edital.

6.2.4 - Uma vez abertos os envelopes da "Documentação" após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as "Propostas" dos concorrentes habilitados, determinado que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as "Propostas" dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e rubricados, serão devolvidos na forma do item 6.2.3 deste Edital.

6.2.5 - Lavrar ATAS circunstanciadas das sessões da licitação que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes, independentes de terem ou não sido julgados habilitados.

6.2.6 - No término dos seus trabalhos no prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta mais vantajosa para o Município, podendo ainda quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a decisão.

6.2.7 - A comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do certame, poderá promover diligências, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.2.8 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas (02) ou mais propostas a Comissão Permanente de licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma por ela determinada.

6.2.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7. RECURSOS:

7.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo art. 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

8. DOS PRAZOS:

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 08 (oito) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3 - Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93

8.4 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta deverão ser entregues no endereço abaixo:

Av Firmino Girardello, 85

Assinatura e Carimbo do Proposto



Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

CONCORRÊNCIA Nr. 0104/2009

EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO

Data Emissão: 24/11/2009

Data Abertura: 05/01/2010 , às 08:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
005

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

terça-feira , 24 de novembro de 2009.

prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10^o (decimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação pela contratada de fatura dos serviços objetos deste contrato.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 - São irregularidades punidas com multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

a) - Atraso no início da prestação dos serviços conforme data prevista no contrato de dez por cento (10%) do valor mensal contratado, por dia de atraso;

b) - Por percurso não coletado de dez por cento (10%) do valor mensal contratado;

c) - Por abandono de recipiente, sacos plásticos no percurso meio por cento (0,5%) do valor mensal contratado;

d) - Por execução de serviços sem cuidado, a saber: despejo de detritos nas vias públicas, recolhimento de material não considerado lixo ou inutilização de vasilhane: Dois por cento (2%) do valor mensal contratado;

e) - Falta de cumprimento das determinações que forem feitas por escrito pelo CONTRATANTE: cinco por cento (5%) do valor mensal contratado.

I - As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclue a de outras.

II - Toda a irregularidade constatada durante a vigência do contrato será comunicada, por escrito, à CONTRATADA, a qual se punida com multa que couber, aplicada pelos órgãos fiscalizadores do CONTRATANTE, terá o valor descontado nos pagamentos mensais que se seguirem à aplicação.

III - Caberá recurso no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da notificação, contra as penalidades aplicadas pelos órgãos fiscalizadores, sendo de competência do Prefeito decidi-lo em única instância.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1 - As despesas decorrente da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

- 09. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços;

- 04. Setor do Departamento de Obras e Viação;

- 15452000642052. Manutenção da Limpeza Pública e Lixo;

- 3.3.90.39.00.0000. Despesa;

- 340. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - O roteiro dos serviços e o mapa da cidade, são parte integrantes o processo licitatório e estarão disponibilizados junto ao Setor de compras da Prefeitura Municipal.

12.2 - A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município através da Secretaria de Obras.

12.3 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

12.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Av Firmino Girardello, 85

Assinatura e Carimbo do Proposto



Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

CONCORRÊNCIA Nr. 0104/2009

EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO

Data Emissão: 24/11/2009

Data Abertura: 05/01/2010 , às 08:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página

006

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

terça-feira , 24 de novembro de 2009.

12.6 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

12.7 - Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

12.8 - Só terão direito de usar a palavra rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

12.9 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à " Documentação ", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários

12.10 - Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de , no interesse do Município revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

12.11 - Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12 - No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipótese de rescisão previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

12.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

12.14 - Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, sito na Av. Engº Firmino Girardello, 85, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos (mapa roteiro da coleta do lixo e minuta do contrato), mediante o pagamento da importância de R\$ 102,42 (cento e dois reais e quarenta e dois centavos), diretamente na tesouraria do Município, ou pelo telefone 54 - 3341-1600 Ramal 235.

GETULIO VARGAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico.

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

As presentes condições são válidas até

____/____/____

____, ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Proposto

Examinado

____/____/____

Assessor Jurídico

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Av Firmino Girardello, 85
